

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 19 de 12 de 2002
= PRESIDENTE =

DECRETO LEGISLATIVO nº 377 de 19 de dezembro de 2002.

**“Aprova Balancete Financeiro do
Ipasluz.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente
promulga o seguinte Decreto:


Art. 1º - Fica aprovado o Balancete Financeiro do Ipasluz
(Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de
Luziânia), referente ao mês de Setembro/2001 (02 volumes).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de
setembro de 2002.



WILTER CAMPOS COELHO – Presidente



WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário



JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário